

Resolução nº 038/2015 – CIB**Goiânia, 11 de abril de 2016.**

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – O deficit financeiro para atendimento aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, do município de Goiânia nos últimos anos;
- 6 – A necessidade de ampliar o atendimento dos Procedimentos de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Goiânia para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, com a finalidade de *Manutenção/Ampliação de Procedimentos de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica* no valor anual de R\$ 2.346.976,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

mil e novecentos e setenta e seis reais) para incorporação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS